



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPIJÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 002 de 30/01/2019, do Legislativo Municipal, de autoria do Vereador Áquiles Luiz Paulella, que **“Institui no município de Tabapuã-SP o projeto “Caçamba Comunitária””**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 04 de Fevereiro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído em caráter exclusivamente social, o Projeto de “Ecoponto” denominado “CAÇAMBA COMUNITÁRIA”.

Art. 2º - As Caçambas Comunitárias deverão ser instaladas em pontos estratégicos, denominados “Ecopontos” nos bairros do Município, que serão determinados pelo próprio órgão municipal, de acordo com a demanda da população, tendo com objetivo de diminuir o descarte irregular de lixo e entulho no município.

§ 1º - As substituições das caçambas devem ser realizadas pelo setor responsável do executivo, assim que as mesmas estiverem cheias, ou no máximo com 05 dias de utilização.

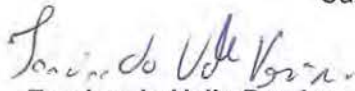
§ 2º - O descarte dos resíduos recolhidos, pela colocação de caçambas deve ser realizado conforme normativa da Secretaria de Meio Ambiente, sendo seu descumprimento passível de multa conforme legislação Ambiental.

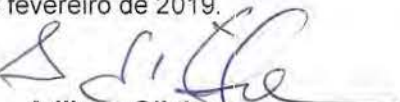
Art. 3º - Compete ao Setor Obras do Executivo a orientação, fiscalização e o gerenciamento dos “EcoPontos”, denominados como “Caçamba Comunitária”.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de fevereiro de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Sílvia Maria de Souza Nespoto
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria